**INDICAÇÃO**

Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, extensível ao Demutran, que cumpra a legislação vigente e providencie sinalização de conversão à direita em todos os semáforos da cidade.

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 44-a da lei 14.071/2020, que altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), determina que fica autorizada a conversão à direita, quando do sinal vermelho, porém somente com a sinalização indicativa.

Além da segurança para motoristas, principalmente durante às madrugadas, ressalta-se que a medida melhora o fluxo do trânsito.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2021.

**AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN**

**Vereador**